



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.767 de 23 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 32.093,70”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.495 de 10 de Dezembro de 2024

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.495 de 10 de dezembro de 2.024, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc.
153	02.04.00	02.04.05 – SERVIÇOS GERAIS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	0006	04.128.0006.2017	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	702,96	
103	02.04.00	02.04.01 - CONTRATOS	0006	04.122.0006.2011	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		702,96
451	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	2.075,63	
459	02.07.00	02.07.02 – MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	260,88	
470	02.07.00	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2040	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	2.600,33	
478	02.07.00	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	1.294,14	
489	02.07.00	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	3.164,98	
442	02.07.00	02.07.01 – PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		1.100,00
482	02.07.00	02.07.03 – SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2042	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		8.295,96
627	02.09.00	02.09.01 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.510.0000	205,76	
625	02.09.00	02.09.01 – COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2054	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.510.0000		205,76
50	02.03.00	02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	19.010,83	
83	02.03.00	02.03.04 – CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		16.097,11
102	02.03.00	02.03.05 – ENCARGOS ESPECIAIS	0000	28.846.0000.2010	3.1.90.03.00	1	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	01.110.0000		2.913,72
51	02.03.00	02.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	0005	04.123.0005.2006	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	2.778,19	
84	02.03.00	02.03.04 – CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000 02		2.778,19
TOTAL									32.093,70	32.093,70

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 23 de dezembro de 2025

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e cinco

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo